



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

### ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM DEZESSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete da Direção-Geral do CEFET/RJ, foi realizada a 3ª sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, à qual compareceram o presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves, o Vice-Presidente Maurício Saldanha Motta e os conselheiros: Bernardo J. L. Gomes, Carlos Artexes Simões, Carlos Otávio Schocair, Diego Carvalho, Eduardo Ogasawara, Fernando Ramos Correa, Gilson Alves de Alencar, Gisele Vieira, Luciano Santos Constantin Raptopoulos, Luis Felipe G. de Sousa, Luiz Diniz Correa, Marco Braga, Paulo Cesar Bittencourt, Pedro Pacheco, Ricardo A. A. Aguiar, Roberto C. A. Thomé, Tiago Siman Machado. O Senhor Presidente passou ao **Expediente Inicial**, informando que haveria uma Pauta Única, intitulada "Regulamento da Avaliação de desempenho para fins de aprovação em Progressão Funcional para a Classe de Titular dos docentes do CEFET/RJ". O Conselheiro Bittencourt destacou estar a secretária ainda em férias e ofereceu-se para, com o respaldo daquele pleno, atuar como secretário "Ad-hoc". O senhor Presidente submeteu à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, passando, a seguir, a ler os Títulos, separadamente, objetivando a apresentação de propostas de alterações, a saber: **Título I** - nenhuma alteração; **Título II** - nenhuma alteração; **Título III** - nenhuma alteração. Sugestão de copiar-se o que está contido na RAD, no que se refere ao Artigo 14, inciso II; **Título IV** - nenhuma alteração. Verificar questão da legalidade das licenças; **Anexo I** - nenhuma alteração; **Anexo II** - Nenhuma alteração. No item 1 de cada uma das tabelas do **Anexo II**, caso haja concomitância de 2 instituições federais, será considerado apenas 1 (um) período a cada ano (fazer pelo tempo e não pela soma dos dois cargos). Concluída esta etapa, o senhor Presidente submeteu ao plenário o documento em bloco, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, fez um agradecimento especial aos senhores conselheiros e às Comissões diretamente envolvidas. Sem estes a Instituição não teria atingido um elevado nível de maturidade e profissionalismo, o qual permitiu a elaboração de um novo e histórico patamar de avaliação. Em seguida deu por encerrada a Sessão. Eu, como secretário "Ad-hoc", lavro a presente ata que segue assinada por mim, Paulo Cesar Bittencourt, e pelo Senhor Presidente.